

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoas físicas e ou jurídicas para fins de eventual e futura contratação de serviços artísticos de Músicos, Bandas, Grupos, Trios, Duplas e artistas locais ou regionais para as festividades tradicionais do São João, São Pedro e Aniversário da Cidade de Boa Vista do Tupim, cujas condições da contratação encontram-se detalhados no Termo de Referência

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratados: Weber Oliveira Santana 00590239538, **inscrito no CNPJ nº 46.494.957/0001-07**, Werverton Barros dos Santos, **inscrito no CPF nº 077.987.565-66**, Robson dos Santos de Almeida, **inscrito no CPF nº 085.590.315-99**, Ivanilton Macedo da Silva, **inscrito no CPF nº 077.237.135-09**, Cleiton Arruda Portela, **inscrito no CPF nº 024.863.895-55**.

Prazo de Vigência: 03 (Três) meses

Valor Total Estimado: **R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**, divididos proporcionalmente por cada item

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim -BA, 17 de junho de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal